



DECRETO Nº 1.844 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 1.244.777,35 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.639 de 18 de dezembro de 2017,

DECRETA:

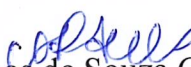
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Comunicação, Obras e Urbanismo, Segurança e Ordem Pública, Transporte e Serviços Públicos, Educação e Cultura, Gestão, Inovação e Tecnologia, Mulher, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Governo, na Procuradoria Geral do Município e nos Fundos Municipais de Assistência Social, da Criança e Adolescente, do Idoso, do Meio Ambiente e da Saúde, no valor total de R\$ 1.244.777,35 (*um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos*), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2018.

Saquarema, 01 de dezembro de 2018.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

* Republicado por incorreção.




ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1.844

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
30	04 001 08 244 0005 2 004	3.3.90.30.00.00.00	1007	20.000,00	
33	04 001 08 244 0005 2 004	3.3.90.39.00.00.00	1007	3.280,28	
41	05 001 20 608 0006 1 008	4.4.90.51.00.00.00	1007	14.000,00	
49	06 001 04 131 0004 2 006	3.3.90.39.00.00.00	1007	26.757,00	
50	07 010 08 122 0031 2 032	3.1.90.04.00.00.00	1002	6.000,00	
53	07 010 08 122 0031 2 032	3.1.91.13.00.00.00	1002	23.600,00	
55	07 010 08 122 0031 2 032	3.3.90.30.00.00.00	1002	5.685,52	
59	07 010 08 122 0031 2 032	3.3.90.49.00.00.00	1007	400,00	
67	07 010 08 244 0031 2 033	3.3.90.39.00.00.00	1007	419,20	
76	07 010 08 244 0033 1 019	4.4.90.51.00.00.00	1007	150,00	
77	07 010 08 244 0033 1 020	3.3.90.39.00.00.00	1002	1.050,96	
78	07 010 08 244 0033 1 020	4.4.90.51.00.00.00	1002	2.584,00	
90	07 010 08 244 0033 2 036	3.3.90.39.00.00.00	1007	1.780,00	
91	07 010 08 244 0033 2 036	4.4.90.52.00.00.00	1007	85,60	
98	07 010 08 244 0033 2 038	4.4.90.52.00.00.00	1007	30,08	
130	07 010 08 334 0036 2 044	3.3.90.36.00.00.00	1007	375,76	
131	07 010 08 334 0036 2 044	3.3.90.39.00.00.00	1007	199,36	
198	08 001 12 122 0022 2 090	4.4.90.52.00.00.00	1007	7.540,80	
333	11 001 04 122 0003 2 003	3.3.90.33.00.00.00	1007	10.000,00	
334	11 001 04 122 0003 2 003	3.3.90.36.00.00.00	1007	8.000,00	
339	11 001 04 122 0004 2 006	3.3.90.39.00.00.00	1007	75.204,86	
340	11 001 04 122 0004 2 006	4.4.90.52.00.00.00	1007	4.000,00	
347	12 020 18 541 0003 2 010	3.3.90.30.00.00.00	1007	15.000,00	
350	12 020 18 541 0003 2 010	3.3.90.39.00.00.00	1007	47.420,00	
351	12 020 18 541 0003 2 010	4.4.90.52.00.00.00	1007	4.000,00	
360	13 001 04 122 0060 1 031	4.4.90.51.00.00.00	1007	95.280,65	
362	13 001 13 391 0062 1 037	3.3.90.39.00.00.00	1007	2.804,63	
364	13 001 13 391 0062 1 037	4.4.90.52.00.00.00	1007	5.000,00	
367	13 001 15 451 0061 1 033	3.3.90.39.00.00.00	1007	3.447,43	
369	13 001 15 451 0061 1 034	3.3.90.39.00.00.00	1007	3.761,86	
370	13 001 15 451 0061 1 034	4.4.90.51.00.00.00	1007	29.581,48	
371	13 001 27 812 0062 1 036	3.3.90.39.00.00.00	1007	1.907,54	
374	13 001 27 812 0063 1 036	3.3.90.39.00.00.00	1007	2.708,11	
399	16 020 10 122 0020 2 060	3.1.91.13.00.00.00	1002	25.800,00	
469	16 020 10 302 0017 2 074	3.1.90.04.00.00.00	1002	200.000,00	
470	16 020 10 302 0017 2 074	3.1.90.11.00.00.00	1002	63.720,00	



514	17	001	06	181	0050	2	105	3.3.30.41.00.00.00	1007	22.500,00	
523	17	003	06	182	0051	2	104	3.3.90.30.00.00.00	1007	2.388,00	
541	18	001	15	452	0013	2	013	3.3.90.39.00.00.00	1007	20.864,74	
571	20	001	04	122	0003	1	016	3.3.90.35.00.00.00	1007	12.053,60	
583	20	001	04	122	0003	2	017	3.3.90.39.00.00.00	1007	8.600,00	
610	08	003	12	365	0023	2	092	3.1.90.11.00.00.00	2002	361.000,00	
1091	13	001	04	122	0003	2	003	3.3.90.30.00.00.00	1007	21.889,49	
1112	08	002	12	361	0025	2	096	3.3.90.30.00.00.00	2003	100,00	
1134	16	020	10	301	0016	2	069	3.3.90.30.00.00.00	3009	18.000,00	
1151	08	002	12	361	0025	2	093	3.3.90.30.00.00.00	1007	10.000,00	
1216	05	001	20	608	0006	2	005	3.3.90.39.00.00.00	1007	55.806,40	
59	07	010	08	122	0031	2	032	3.3.90.49.00.00.00	1007		1.000,00
152	07	020	08	243	0040	2	051	3.3.90.39.00.00.00	1007		2.200,00
169	07	030	08	241	0041	2	053	3.3.90.39.00.00.00	1007		240,00
198	08	001	12	122	0022	2	090	4.4.90.52.00.00.00	1007		10.000,00
335	11	001	04	122	0003	2	003	3.3.90.39.00.00.00	1007		431.196,87
366	13	001	15	451	0061	1	032	4.4.90.51.00.00.00	1007		56.000,00
470	16	020	10	302	0017	2	074	3.1.90.11.00.00.00	1002		200.000,00
476	16	020	10	302	0017	2	074	3.3.90.39.00.00.00	1002		25.800,00
576	20	001	04	122	0003	2	003	3.3.90.36.00.00.00	1007		4.000,00
578	20	001	04	122	0003	2	003	3.3.90.39.00.00.00	1007		8.600,00
891	08	002	12	361	0025	2	095	3.3.90.30.00.00.00	2003		100,00
1084	03	001	28	846	0000	0	001	3.3.90.91.00.00.00	1007		24.000,00
1133	16	020	10	301	0016	2	066	3.3.90.39.00.00.00	3009		18.000,00
1281	07	010	08	244	0034	2	040	3.3.90.30.00.00.00	1002		38.920,48
1409	16	020	10	301	0016	2	066	3.3.90.36.00.00.00	1002		63.720,00
1455	08	003	12	361	0047	1	012	4.4.90.52.00.00.00	2002		51.000,00
1456	08	003	12	361	0047	1	015	3.3.90.39.00.00.00	2002		101.000,00
1457	08	003	12	365	0046	1	009	4.4.90.52.00.00.00	2002		47.000,00
1458	08	003	12	365	0046	1	010	3.3.90.39.00.00.00	2002		162.000,00
Total										1.244.777,35	1.244.777,35

Saquarema, 01 de dezembro de 2018.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

* Republicado por incorreção